

TEGRA INCORPORADORA S.A.
CNPJ/MF nº 30.213.493/0001-09
NIRE nº 35300550676

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026**

Data, hora e local: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026, às 15:30 horas, realizada remotamente, por intermédio de videoconferência, nos termos do Artigo 19, §5º, do Estatuto Social da Tegra Incorporadora S.A. (“Companhia”).

Presença e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, com base no artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Presidente da Mesa: Roberto Orlando Cavalieri Perroni. **Secretário:** Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha.

Ordem do Dia: **(a.1)** Aprovar a alienação da totalidade da participação societária da Companhia na sociedade controlada TGSP-82 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **(a.2)** Consignar a titularidade dos imóveis da TGSP-82, conforme relação constante dos documentos da transação; **(a.3)** Aprovar a contratação e emissão de apólice de seguro garantia junto à Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. para garantir o pagamento do preço da alienação da participação societária detida pela Companhia na TGSP-82; **(a.4)** Aprovar a manutenção da Companhia como garantidora das obrigações decorrentes da Escritura Pública de Novação, Confissão de Dívida e Promessa de Dação em Pagamento de Unidades Autônomas e Outros Pactos, nas condições previstas nos documentos da operação; **(a.5)** Aprovar a apresentação à Companhia, pela Trisul S.A., da apólice de seguro garantia ou instrumento equivalente de contragarantia, em condições previamente aprovadas pela Companhia, destinada a assegurar o ressarcimento de eventuais obrigações decorrentes da manutenção da Companhia na condição de fiadora da Confissão de Dívida do Lote 25, conforme definido abaixo; **(b)** Aprovar a destituição e a eleição dos membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; **(c)** Aprovar o distrato do Contrato de Investimento, conforme definido abaixo, com ex-diretor estatutário da Companhia; e **(d)** Aprovar a autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas, ratificando os atos já praticados até a presente data.

Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração da Companhia e, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

(a.1) Alienar 100% (cem por cento) da participação societária que a Companhia detém em sua sociedade controlada TGSP-82 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade de propósito específico, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, e 2º

andar, conjunto 21, Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.583.613/0001-10 (“TGSP-82”), à empresa Trisul S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04522-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.811.643/0001-27 (“Trisul”), nos termos e condições do Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas, devidamente arquivado na sede da Companhia.

(a.2) Consignar que a controlada TGSP-82 é proprietária dos seguintes imóveis não operacionais: (a) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Heliotropos nº 274, antigo nº 258, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.360 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (b) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Azaléas nº 303, lote nº 408 da quadra 18, Vila Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 20.205 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (c) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua das Azaleas nº 305, parte do lote nº 408 da quadra 18, Vila Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 30.177 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (d) Imóvel composto por uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua das Rosas nº 219, lote nº 386 da quadra 18, Vila Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 41.191 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (e) Imóvel composto por uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua das Rosas nº 193, antiga Alameda das Rosas, parte do lado 284, antigo 514 da quadra 19, Vila Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 48.822 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (f) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua das Azaléas ou Azaleias nº 287, parte dos lotes nos., 405 e 406 da quadra 18, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 53.352 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (g) Imóvel composto por um terreno, localizado na Rua Heliotropos, lote nº 390 da quadra 18, antigo nº 520, da quadra 22, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 58.530 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (h) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Heliótrópos, nº 280, na Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 75.654 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (i) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Heliotropos, nº 268, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 86.444 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (j) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua dos Heliotropos, nº 250, lote 391 da quadra 18, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 111.170 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (k) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Azaleas, nº 307, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 136.465 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (l) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua dos Heliotropos, nº 284, metade do lote 394, da quadra 18, na Vila Mirandópolis, na Saúde – 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 163.679 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (m) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua dos Heliotrópios, nº 310, lote nº 397 da quadra nº 18, da planta dos terrenos de

Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 194.828 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (n) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua do Heliotropos, nº 300, lote 396 da quadra 18, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 200.220 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (o) Imóvel composto por uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua dos Heliotropos, nº 262, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 212.427 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (p) Imóvel composto por um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua das Rosas, nº 209, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 229.037 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (q) Imóvel composto por uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua das Azaleias, nº 295 (lote 407-A do desdobro), parte do lote 407 da quadra 18, Vila Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 229.956 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; (r) Imóvel composto por uma casa e respectivo terreno, localizado na Rua das Azaleias, nº 297 (lote 407-B do desdobro), parte do lote 407 da quadra 18, Vila Mirandópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 229.957 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo; e (s) Imóvel composto por um lote de terreno, localizado na Rua dos Heliotrópios, lote nº 395, quadra 18, Vila Mirasópolis, antiga mirasópolis, Saúde, 21º Subdistrito, descrito e caracterizado na matrícula nº 245.215 do 14º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

(a.3) Aprovar a contratação e a emissão de apólice de seguro garantia junto à Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A., figurando a Trisul como tomadora e a Companhia como segurada, com a finalidade de assegurar o pagamento integral do preço devido pela Trisul em decorrência da aquisição da participação societária detida pela Companhia na TGSP-82, nos termos e condições estabelecidos nos documentos que regem a operação.

(a.4) Aprovar a manutenção da Companhia na qualidade de garantidora das obrigações assumidas no âmbito da Escritura Pública de Novação, Confissão de Dívida e de Promessa de Dação em Pagamento de Unidades Autônomas e Outros Pactos lavrada perante o 16º Tabelião de Notas de São Paulo - SP ("Confissão de Dívida do Lote 25"), permanecendo tal garantia vigente até a formal exoneração da Companhia ou a quitação integral das obrigações garantidas, observadas as contragarantias e os demais mecanismos de proteção previstos nos documentos da operação.

(a.5) Consignar que a Trisul deverá apresentar à Companhia, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do registro da alteração contratual da TGSP-82 perante a JUCESP, apólice de seguro garantia ou instrumento equivalente de contragarantia, emitido por seguradora de primeira linha e em condições previamente aprovadas pela Companhia, na qual esta figure como beneficiária, assegurando o ressarcimento integral de quaisquer desembolsos, responsabilidades, execuções, constrições ou prejuízos decorrentes da sua manutenção na condição de fiadora no âmbito da Confissão de Dívida do Lote 25.

(b.1) Aprovar a destituição dos seguintes membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia:

(a) Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de

identidade nº 7.456.960-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.086.368-37; **(b) Thiago Rocha de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 16.325.148-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.092.258-40; e **(c) Alexandre Wolynec**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 19.993.928-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.015.948-40, agradecendo-lhes pelos serviços prestados.

(b.2) Aprovar a eleição dos membros para compor o Comitê de Sustentabilidade da Companhia: **(a) André Paterno Lucarelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 25391193, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.165.738-60, atualmente exercendo, em caráter interino, os cargos de Diretor Presidente e de Diretor das Unidades de Negócios de São Paulo e Rio de Janeiro; e **(b) Luiz Gustavo Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 094332152, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.662.427-25, atual Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais exercerão suas funções pelo prazo previsto no referido Regimento, permanecendo em seus cargos até que sejam substituídos ou reconduzidos, conforme aplicável.

(b.3) Ratificação da composição do Comitê de Sustentabilidade da Companhia passando a ser composto pelos seguintes membros: **(i) André Paterno Lucarelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 25391193, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.165.738-60, atualmente exercendo, em caráter interino, os cargos de Diretor Presidente e de Diretor das Unidades de Negócios de São Paulo e Rio de Janeiro; **(ii) Dan Suguio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 196.220, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.101.758-27, atual Diretor Jurídico da Companhia; **(iii) Patrícia Fernandes Caseira**, brasileira, solteira, matemática, portadora da carteira de identidade nº 08.764.487-8, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.710.467-02, atual Diretora de Assuntos Corporativos da Companhia; **(iv) Fabio Almeida de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 27.094.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.401.298-28, atual Diretor de Construção da Companhia; **(v) Luiz Gustavo Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 094332152, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.662.427-25, atual Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; **(vi) João Mendes Silveira de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 7.925.925, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.686-37, atual Diretor Comercial e de Vendas da Companhia; e **(vii) Vitória Damasceno Barbosa**, brasileira, casada, engenheira de produção civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.019.856-54, portadora da carteira de identidade nº 13.359.162, expedida pela SSP/MG, atual Gerente de Sustentabilidade da Companhia, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes,

CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais exercerão suas funções pelo prazo previsto no referido Regimento, permanecendo em seus cargos até que sejam substituídos ou reconduzidos, conforme aplicável.

(c) Aprovar, no âmbito do Plano de Investimentos e do 1º Programa de Investimentos, distrato do Contrato de Investimento firmado em 15 de dezembro de 2020 (“Contrato de Investimento”) com o ex-diretor estatutário Sr. Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 7.456.960-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.086.368-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a recompra da totalidade das Opções (conforme definido no 1º Programa de Investimento) objeto do Contrato de Investimento ora distratado, nos termos da minuta de Distrato do Contrato de Investimento que fica arquivada na sede da Companhia.

(d) Autorizar os Diretores da Companhia e procuradores por eles indicados a executar e praticar todos os atos necessários para a celebração e implementação dos atos descritos acima, podendo inclusive proceder com a assinatura dos respectivos instrumentos públicos ou particulares e demais documentos e registros relacionados às transações, ficando desde já ratificados todos os atos já praticados, até a presente data, visto que as operações estão em consonância com os interesses sociais, com a estratégia de mercado e com a agenda de negócios da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Roberto Orlando Cavalieri Perroni; e Secretário da Mesa: Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha. Membros do Conselho de Administração: Roberto Orlando Cavalieri Perroni, Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha, Luiz Ildefonso Simões Lopes e Alexandre Honore Marie Thiollier Neto.

5

*Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no
Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.*

São Paulo/SP, 16 de julho de 2026.

Mesa:

Roberto Orlando Cavalieri Perroni
Presidente da Mesa

Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha
Secretário da Mesa